



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



CORRESPONDÊNCIA Nº 107/2026

Ofício-OEV/ICX/04/2026

Assunto: Solicita informações ao Controlador Interno da Câmara Municipal acerca do pleno exercício das atribuições constitucionais e legais de controle interno.

A Vereadora que subscreve, no exercício do mandato parlamentar e no uso de suas atribuições constitucionais de fiscalização, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado pedido de informações ao Controlador Interno da Câmara Municipal, para que preste os seguintes esclarecimentos:

1. Acesso a documentos e procedimentos

- a) Se possui acesso integral a todos os procedimentos administrativos, documentos, processos físicos e eletrônicos, bancos de dados, sistemas internos e demais papéis necessários ao pleno exercício das atribuições do Controle Interno;
- b) Se referido acesso é irrestrito e tempestivo ou se há algum tipo de limitação formal ou prática;
- c) Caso haja restrições, que informe quais são, sua fundamentação e desde quando ocorrem.

2. Exercício das atribuições constitucionais e legais

Considerando que compete ao Controle Interno:

- exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, avaliando a legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência da gestão;
- realizar auditorias;
- examinar despesas, licitações e contratos;
- controlar operações financeiras;
- apurar denúncias e propor sanções;
- expedir normas e orientar tecnicamente os procedimentos de controle;
- zelar pelo cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos princípios constitucionais da Administração Pública;
- promover a transparência e a integridade administrativa;

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Requer-se que informe:

- a) Se vem desempenhando regularmente todas as atribuições acima descritas;
- b) Se já emitiu relatórios, recomendações, pareceres ou apontamentos formais nos últimos 12 meses, encaminhando cópia;
- c) Se há pendências de análise ou auditorias em curso.

3. Controle de ponto dos servidores

- a) Se o Controle Interno possui acesso ao sistema de controle de ponto dos servidores;
- b) Se esse acesso se dá mediante senha própria e individual ou por meio de senha geral/compartilhada;
- c) Se já procedeu à análise dos registros de ponto;
- d) Se identificou apontamentos, inconsistências, divergências ou irregularidades;
- e) Se foram constatadas rasuras, alterações manuais ou registros incompatíveis;
- f) Em caso positivo, quais foram as ocorrências verificadas e quais providências foram adotadas;
- g) Se houve instauração de procedimento para apuração de eventual irregularidade.

4. Acesso às imagens de câmeras

- a) Se o Controle Interno possui acesso às imagens das câmeras de monitoramento;
- b) Se esse acesso é direto e autônomo ou depende de autorização de outro setor;
- c) Se já utilizou esse recurso para fins de auditoria ou apuração de fatos administrativos.

5. Eventuais obstáculos ao exercício da função

- a) Se vem encontrando qualquer obstáculo, impedimento, restrição ou interferência no livre exercício de suas atribuições;
- b) Em caso afirmativo, que descreva detalhadamente a natureza do obstáculo e informe as medidas adotadas.

Requer-se que as informações sejam prestadas por escrito, no prazo regimental, com a juntada de documentos comprobatórios pertinentes.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Justifica-se o presente requerimento em razão do dever constitucional de fiscalização inerente ao mandato parlamentar, visando assegurar a transparência, a legalidade e a eficiência da gestão pública.

Sala das sessões “Arnaldo De Rossis Garrido”, aos 20 de fevereiro de 2026.

IVANETE CRISTINA XAVIER
Vereadora – Lider do PSD

PROTOCOLO 54256/2026 - 20/02/2026 11:12

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Nesta

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=HFX9DUB7DM8GJ67K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HFX9-DUB7-DM8G-J67K

